



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 111/2022

MATÉRIA: “Determina o Poder Executivo a criar o Fundo de Reserva do município de São Sebastião/SP e dá outras providências”

BASE LEGAL: Artº 138, parágrafo 2º, incisos I e V do RICMSS; Artº 129, inciso III do RICMSS

INTERESSADO: Vereador Maurício Bardusco Silva

Versa o presente Projeto de Lei nº 111/2022 de autoria do ilustre vereador Maurício Bardusco Silva que **“Determina o Poder Executivo a criar o Fundo de Reserva do município de São Sebastião/SP e dá outras providências”**.

Sem adentrar ao *“meritum”* do presente P.L., verifica-se, de chofre, que o mesmo padece de vício de inconstitucionalidade formal.

O nobre edil tenciona determinar ao Poder Executivo que crie um “fundo de reserva” do município de São Sebastião/SP disciplinando a sua criação e o seu uso pela municipalidade.





Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Ocorre que a propositura de tal tipo de norma cabe de forma exclusiva ao Sr. Prefeito Municipal conforme determina o Artº 138, parágrafo 2º, incisos I e V do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião/SP, pois o presente P.L. trata de matéria financeira e orçamentária (criação de fundo de reserva).

No mais o presente projeto ofende o princípio constitucional da “reserva da administração”. Tal princípio impede a ingerência do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo.

Isto posto, s.m.j., opino pela inconstitucionalidade formal do presente P.L., devendo o mesmo ser arquivado pela presidência desta casa com fulcro no Artº 129, inciso III do RICMSS.

É o singelo parecer opinativo que submeto a vossa análise e deliberação.

S. Sebastião, 07 de fevereiro de 2023.

DR. CLEVERSON IVO SALVADOR
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
OAB nº 281437 / SP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 34003400360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cleverson Ivo Salvador** em 07/02/2023 09:29

Checksum: **D5A8855685D54F3A04196FF190311228526A989B08152FBF6293C23DBDCB1C42**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 34003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

